

## **Observação Necessária**

Este Regimento das Atividades Espíritas do **Regeneração** foi elaborado pelo presidente Alcides Neves Ribeiro de Castro, nos idos de 1952, e foi reestruturado por profissionais nos idos de 1997.

Sua reestruturação foi aprovada pela Diretoria, Conselho de Administração e Assembleia Geral dos Associados Efetivos do **Regeneração**.

Ele define todos os procedimentos que se deve adotar nas reuniões públicas (palestras / conferências / sessões comemorativas), e nas reuniões privadas (desenvolvimento mediúnico / desobsessão / tratamento e assistência aos enfermos).

Sua leitura implica desconsiderar-se opiniões pessoais, e agasalhar os princípios que nossos antecessores e a espiritualidade maior estabeleceram para a prática do espiritismo no **Regeneração**, sem esquecer jamais que:

**AQUI SE APRENDE AMAR A DEUS**



# **Regimento das Atividades Espíritas**

## **Capítulo I Da Finalidade**

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem como finalidade estabelecer regras, esclarecer e facilitar, por meio de disposições adequadas, a fiel execução dos propósitos espirituais da Instituição, obedecidos os preceitos estatutários.

Art. 2º - Conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º de seu Estatuto, o **REGENERAÇÃO** organizará sessões públicas de estudo doutrinário e conferências de divulgação filosófica, religiosa e científica, bem como sessões mediúnicas privadas.

## **Capítulo II Das Sessões Públicas de Estudo Doutrinário**

Art. 3º - As sessões públicas de estudo doutrinário serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Presidência do **REGENERAÇÃO**, sendo compostas de duas partes:

- a) explanação doutrinária, com duração de 1 (uma) hora;
- b) assistência espiritual, através de passes e distribuição de água fluidificada, sob a orientação de um coordenador escolhido pelo dirigente da sessão.

Art. 4º - A mesa dos trabalhos terá a seguinte composição:

- dirigente;
- dois expositores; e
- um médium psicógrafo, quando houver.

Parágrafo Único - O dirigente deverá estar presente meia hora antes do início dos trabalhos.

Art. 5º - Essas sessões obedecerão o seguinte roteiro:

### ***explicação doutrinária:***

- preparação do ambiente - leitura de uma página de obras como “Pão Nosso”, “Fonte Viva” etc;
- prece inicial - proferida pelo dirigente da mesa;
- estudo doutrinário - explicação de trechos, previamente programados, das obras “O Livro dos Espíritos” e “O Evangelho segundo o Espiritismo”, a cargo de dois expositores, observado rigorosamente o tempo previsto na alínea "a" do artigo 3º, que será distribuído conforme o estudo principal da reunião;
- instrução dos espíritos - recebimento e leitura pelo médium psicógrafo de comunicações dos benfeitores espirituais;
- prece final - proferida pelo dirigente ou por alguém por ele indicado.

### ***assistência espiritual:***

- o dirigente dos trabalhos poderá solicitar a saída do recinto dos que não sentirem a necessidade de receber passes e orientará os assistentes quanto à finalidade do serviço, solicitando recolhimento e prece;
- prece inicial - começará sempre pelo “Pai Nosso”, será breve, e feita, no local destinado aos passes, pelo coordenador ou por um dos médiuns passistas por ele indicado;
- introdução dos assistidos, aos grupos, no local destinado aos passes;
- transmissão individual dos passes, sem incorporação e sem toque;
- distribuição, individualmente, da água fluidificada, após os passes;
- prece final - será feita, no mesmo local, pelo coordenador ou por alguém por ele indicado.

Art. 6º - Para essas sessões serão observados, ainda, os seguintes procedimentos:

- pontualidade rigorosa para o início e o término dos trabalhos de explanação doutrinária;
- presença de um diretor do **REGENERAÇÃO**, que deverá estar na Casa meia hora antes do início dos trabalhos, com a incumbência de zelar pela ordem no recinto e atender as pessoas que necessitarem de orientação;
- é da inteira competência da Presidência do **REGENERAÇÃO** a escolha do diretor de dia, dos dirigentes das sessões e seus eventuais substitutos, dos expositores, do médium psicógrafo, do coordenador do serviço de passes e da equipe de médiuns assististas;
- o programa mensal de estudos deverá ser elaborado, com antecedência, pela Presidência do Grupo ou por qualquer companheiro por ela indicado, devendo os assuntos serem afixados em local próprio e comunicados, também com antecedência, aos expositores;
- o dirigente deverá esclarecer os assistentes quanto ao indevido emprego de rituais, imagens ou símbolos de qualquer natureza nas sessões, assegurando a pureza e a simplicidade da prática doutrinária;
- haverá um livro para registro das presenças.

### **Capítulo III**

#### **Das Conferências e das Sessões Comemorativas**

Art. 7º - As conferências doutrinárias objetivam a divulgação do Espiritismo no seu tríplice aspecto, serão proferidas por integrantes do **REGENERAÇÃO** ou por expositor espírita idôneo, terão suas datas e horários escolhidos pela direção do **REGENERAÇÃO**, não ultrapassarão o tempo máximo de 1(uma) hora e 15 (quinze) minutos, e obedecerão o seguinte roteiro:

- formação da mesa dos trabalhos:
  - dirigente;

- conferencista;
- um outro membro do **REGENERAÇÃO**, a critério da Presidência;
- prece inicial - deverá sempre ser feita pelo dirigente;
- conferência - o tema abordado pelo conferencista deverá ser previamente conhecido;
- prece final - será feita pelo dirigente ou por alguém por ele indicado.

Art. 8º - As sessões públicas comemorativas serão realizadas em datas previamente estabelecidas pela Diretoria do **REGENERAÇÃO** e terão o tempo de 1 (uma) hora e 30 (trinta minutos), processando-se de acordo com o seguinte roteiro:

- formação da mesa dos trabalhos:
  - dirigentes;
  - expositor;
  - representante(s) de outras instituições espíritas;
  - um outro membro do **REGENERAÇÃO**, a critério da Presidência;
- prece inicial - deverá sempre ser feita pelo dirigente;
- breves palavras do dirigente, explicando a finalidade e o significado da sessão;
- palestra - o expositor convidado deverá abordar o tema previamente proposto, no tempo máximo de 1 (uma) hora;
- a critério do dirigente, poderá ou não ser concedida a palavra ao(s) representante(s) das instituições para falar em nome das mesmas;
- prece final - será feita pelo dirigente ou por alguém por ele indicado.

## **Capítulo IV**

### **Das Sessões Privadas de Desenvolvimento Mediúnico**

Art. 9º - As sessões privadas de desenvolvimento mediúnico, que não devem exceder 1 (uma) hora e 40 (quarenta minutos) de duração, serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Presidência do **REGENERAÇÃO**.

Art. 10 - A mesa dos trabalhos terá a seguinte composição:

- dirigente;
- dois auxiliares;
- até doze candidatos ao desenvolvimento mediúnico.

Art. 11 - Essas sessões obedecerão o seguinte roteiro:

- preparação do ambiente - leitura de uma página dos livros “Pão Nosso”, “Fonte Viva” etc;
- prece inicial - proferida sempre pelo dirigente;
- estudo doutrinário - com duração máxima de 35 (trinta e cinco minutos), e baseado em “O Livro dos Médiuns” e em obras espíritas afinizadas com o tema;
- experiência mediúnica - com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, e baseada na prática obrigatória, em reuniões alternadas, da psicografia e da psicofonia;
- outras mediunidades (vidência, audiência etc.); serão exercitadas em todas as sessões;
- prece final - será feita pelo dirigente ou por alguém por ele indicado.

Art. 12 - Para essas sessões serão observados, ainda, os seguintes procedimentos:

- pontualidade rigorosa para o início dos trabalhos;

- para participar das sessões de desenvolvimento mediúnico, o candidato deverá integrar-se paulatinamente nos serviços assistenciais do **REGENERAÇÃO** e frequentar, no mínimo, durante três meses consecutivos, as sessões públicas de estudo doutrinário;
- o médium iniciante deverá assistir, no mínimo, a três sessões consecutivas, antes de sentar-se à mesa dos trabalhos;
- todo médium que faltar a três sessões mediúnicas consecutivas, sem justificativa, só retornará aos trabalhos devidamente autorizado pelo dirigente, com a anuência da Presidência do **REGENERAÇÃO**;
- além da obrigação de frequência às sessões de desenvolvimento mediúnico, será exigida a presença dos médiuns a pelo menos uma sessão pública mantida pelo **REGENERAÇÃO**;
- serão permitidas a cada médium até duas passividades por sessão, não considerada a referente aos mentores espirituais;
- nenhum médium ou auxiliar deverá tomar qualquer iniciativa no decorrer dos trabalhos, sem prévia autorização do dirigente;
- ressalvado o caso de mentor espiritual, é vedado a qualquer componente da sessão dirigir-se ao espírito comunicante sem prévia autorização do dirigente, mesmo que o espírito a ele se dirija;
- haverá um livro de registro das presenças.

## **Capítulo V**

### **Das Sessões Privadas de Desobsessão**

Art. 13 - As sessões de desobsessão serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Presidência do **REGENERAÇÃO**.

Art. 14 - A mesa dos trabalhos terá a seguinte composição:

- dirigente;
- três médiuns esclarecedores, incluindo o próprio dirigente;
- dois médiuns passistas;



- quatro a seis médiuns psicofônicos.

Art. 15 - Essas sessões obedecerão o seguinte roteiro:

- preparação do ambiente - leitura, sem comentários, da obra "Os Quatro Evangelhos" de Jean Baptiste Roustaing, observado o tempo máximo de (10) dez minutos;
- prece inicial - será sempre feita pelo dirigente;
- manifestação do mentor - o dirigente, em caráter opcional, solicitará a um dos médiuns que observe se o orientador espiritual da sessão ou algum instrutor desencarnado deseja transmitir aviso ou anotação edificante;
- manifestação dos enfermos espirituais;
- passes - os médiuns passistas, deslocando-se de seus lugares logo que o conjunto entre no silêncio necessário às radiações, ministrarão passes a todos os participantes da sessão;
- radiações - o dirigente, terminadas as tarefas de desobsessão, rogará aos companheiros reunidos vibrações de amor e tranquilidade para os que sofrem;
- prece final - proferida pelo dirigente da sessão ou por alguém por ele indicado.

Art. 16 - Para essas sessões serão observados, ainda, os seguintes procedimentos:

- pontualidade rigorosa para o início dos trabalhos;
- todos os participantes das sessões deverão chegar dez minutos antes de seu início, sendo vedado o acesso àqueles que assim não o fizerem;
- só poderão ter acesso às sessões de desobsessão os médiuns indicados pelo dirigente, com a anuência da Presidência do **REGENERAÇÃO**;

- todo médium que faltar a três sessões consecutivas, sem justificativa, só retornará aos trabalhos devidamente autorizado pelo dirigente, com a anuência da Presidência do **REGENERAÇÃO**;
- os médiuns não poderão participar simultaneamente de mais de uma equipe de desobsessão;
- além da obrigação da frequência às sessões de desobsessão, será exigida a presença dos médiuns a pelo menos uma sessão pública mantida pelo **REGENERAÇÃO**;
- os médiuns indicados para qualquer das sessões de desobsessão farão estágio assistindo pelo menos a uma delas sem dar passividade;
- os médiuns esclarecedores serão previamente designados para substituírem o dirigente nos seus impedimentos;
- serão permitidas a cada médium até duas passividades por sessão, não considerada a referente aos mentores espirituais;
- nenhum médium ou auxiliar deverá tomar qualquer iniciativa no decorrer dos trabalhos sem prévia autorização do dirigente;
- ressalvado o caso de mentor espiritual, é vedado a qualquer participante da sessão dirigir-se ao espírito comunicante sem prévia autorização do dirigente, mesmo que o espírito a ele se dirija;
- haverá um livro para registro das presenças, e outro para registro dos nomes e respectivos endereços dos obsediados.

## **Capítulo VI**

### **Das Sessões Privadas de Tratamento e Assistência aos Enfermos**

Art. 17 - As sessões de tratamento e assistência aos enfermos serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Presidência do **REGENERAÇÃO**, e nunca ultrapassarão às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 18 - Essas sessões deverão ter a seguinte organização:

***local:***

- cabina - compartimento sem janelas e totalmente vedado para não permitir a infiltração de qualquer raio luminoso, destinado à permanência de um a dois médiuns de efeitos físicos deitados em cama;
- antecabina - compartimento destinado ao tratamento dos enfermos pelos espíritos desencarnados, onde poderão ser colocadas camas ou cadeiras reclináveis;
- sala de reunião - compartimento destinado aos participantes da sessão e aos enfermos.

***integrantes:***

- dirigente;
- participantes - no máximo de vinte e cinco, necessariamente sócios do **REGENERAÇÃO** e espíritas convictos;
- enfermos - máximo de seis;
- acompanhante de enfermo - máximo de um por enfermo, apenas nos casos de absoluta necessidade.

***roteiro:***

- preparação do ambiente - leitura de página edificante de cunho espírita-cristão, com breve comentário do dirigente;
- prece inicial - proferida sempre pelo dirigente;
- os participantes localizados na sala de reunião deverão cantar suavemente músicas compatíveis com a finalidade dos trabalhos, intercalando-as com preces e comentários sobre o tema da noite;
- prece de encerramento - proferida pelo dirigente ou por alguém por ele indicado.

Art. 19 - Para essas sessões serão observados, ainda, os seguintes procedimentos:

- pontualidade rigorosa para o início dos trabalhos;
- os participantes serão indicados pelo dirigente, juntamente com a Presidência do **REGENERAÇÃO**, entre os cooperadores permanentes de outras atividades mediúnicas e doutrinárias do **REGENERAÇÃO**, que reúnam as qualidades imprescindíveis para a natureza dos trabalhos, devendo observar as seguintes recomendações:
  - manterem padrão emocional harmônico;
  - manterem pensamentos dignos e elevados;
  - absterem-se de gestos, palavras ou atos que possam ferir ou humilhar seus semelhantes;
  - envidarem os melhores esforços no sentido de harmonizarem-se com os integrantes da sessão, conservando sempre o entendimento cristão;
  - cuidarem para que suas presenças sejam sempre motivo de colaboração e ajuda para superar qualquer problema de ordem material ou espiritual.
- os participantes deverão evitar totalmente, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, o uso do fumo, a ingestão de carne de qualquer espécie e álcool ou qualquer outra substância tóxica;
- o dirigente da sessão, bem como seu eventual substituto, devem reunir as condições exigidas para desempenhar tarefa de tamanha responsabilidade, e serão indicados pela Presidência do **REGENERAÇÃO**;
- a equipe de tratamento deverá manter-se a mesma, e seus participantes só poderão faltar por imperioso motivo de força maior, sendo o dirigente comunicado previamente;

- o local da cabina deve ficar isolado, e só poderá ser utilizado para sua finalidade;
- os enfermos, que participarão apenas de três sessões consecutivas, só poderão ter acesso a essas sessões com a prévia autorização conjunta do dirigente e da Presidência do **REGENERAÇÃO**;
- os enfermos deverão abster-se, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão, de carne, fumo, álcool ou qualquer outra substância tóxica;
- terminado o período de tratamento, não será permitida a permanência do enfermo, que será orientado pelo dirigente no sentido de frequentar as sessões públicas, onde continuará recebendo esclarecimentos e assistência espiritual, através de passes;
- haverá um livro para registro das presenças.

## **Capítulo VI**

### **Disposições Gerais**

Art. 20 - Compete à Presidência do **REGENERAÇÃO** nomear e destituir os dirigentes das sessões e seus eventuais substitutos, bem como extingui-las na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 21.

Art. 21 - Serão realizadas, periodicamente, em data e horário marcados pela Presidência do **REGENERAÇÃO**, reuniões da Diretoria com os dirigentes das diferentes sessões, com a finalidade de avaliação, integração, uniformização e aperfeiçoamento dos trabalhos.

Parágrafo Único - O dirigente que não observar os procedimentos previstos neste Regimento poderá ser destituído, ou ensejar a extinção da sessão que dirige, a critério da Presidência do Grupo.

Art. 22 - Todas as conferências e sessões comemorativas, bem como outras quaisquer festividades não poderão fugir à linha caracteristicamente evangélico-doutrinária.

Art. 23 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria do **REGENERAÇÃO**.

Art. 24 - O presente Regimento é aprovado pelo Conselho do **REGENERAÇÃO**, em reunião de 07.12.96, e só por ele pode ser alterado.





